

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do FUNDO SETORIAL DE RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei n.º 9.993, de 24 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.874 de 19 de julho de 2001, estará acolhendo propostas para qualificação de Instituições que poderão receber apoio financeiro a projetos no âmbito do **PROSAB**, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

## 1. OBJETIVO

Esta chamada pública, em consonância com os objetivos do Programa de Pesquisas em Saneamento Básico – PROSAB (disponível para download na página da FINEP - [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)), busca qualificar Instituições de Pesquisa que venham a constituir redes cooperativas de pesquisa em torno de prioridades pré-definidas.

### 1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos dessa Chamada Pública:

- a) promover a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na área de saneamento básico que resultem na melhoria das condições de vida da população, na recuperação ambiental dos corpos d'água e que sejam de fácil aplicabilidade, baixo custo de implantação, operação e manutenção.
- b) contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos em saneamento, apoiando ações voltadas à melhoria da qualidade da prestação desses serviços
- c) propiciar a integração entre as Instituições de pesquisa e os prestadores dos serviços de saneamento, fortalecendo a atuação na superação dos desafios provenientes da área de saneamento ambiental, em particular, e no aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos como um todo.
- d) promover a atuação integrada das Instituições de pesquisa através da formação de redes cooperativas em torno dos temas prioritários definidos abaixo.
- e) propiciar a participação dos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como interessados, na busca do desenvolvimento e inovações das soluções para o saneamento básico.

### 1.2. TEMAS PRIORITÁRIOS

No âmbito desta Chamada Pública, serão qualificadas as Instituições aptas a desenvolver pesquisas nas áreas de saneamento e recursos hídricos, nos seguintes temas:

- Tratamento de águas de abastecimento provenientes de mananciais superficiais e de aquíferos, eutrofizadas, salobras, ou que contenham microcontaminantes, incluindo controle de proliferação de algas, controle de qualidade e desenvolvimento de técnicas viáveis de análise e exames;

- Reúso das águas de esgoto sanitário, inclusive desenvolvimento de tecnologias de tratamento para esse fim;
- Tratamento, recuperação e disposição **integrados** de resíduos urbanos, com ênfase na proteção dos corpos d'água;
- Usos alternativos de lodos de Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto.
- Desenvolvimento de alternativas técnicas de saneamento ambiental para separação, e tratamento de dejetos humanos na origem e sua disposição final, com vistas à redução do consumo de água e das infra-estruturas convencionais de coleta, especialmente nas periferias urbanas.

## **2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Poderão se candidatar ao financiamento Universidades, outras Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, Instituições de Pesquisa sem fins lucrativos e outras, que demonstrarem qualificação para desenvolver pesquisas tecnológicas nos temas acima definidos, com exceção das Instituições privadas com fins lucrativos.

As Instituições proponentes poderão ser representadas por Fundações de Apoio, criadas para tal fim, ou por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, que possuam competência e atuação no tema em questão.

## **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A primeira fase dessa Chamada Pública destina-se a selecionar as Instituições que formarão Redes de Pesquisa Cooperativa nos temas propostos no item 1.2. Nessa fase, o material apresentado para apreciação não constituirá um projeto de pesquisa, mas um formulário de qualificação que permitirá a escolha das Instituições.

É desejável que as Instituições estejam articuladas com Prefeituras ou empresas prestadoras de serviços de saneamento, em situação regular no que se refere à outorga de direito de uso de recursos hídricos. Recomenda-se que as Instituições interessadas se articulem, a nível local ou regional, com órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, quando em funcionamento.

Na fase após a seleção, as Instituições qualificadas em cada tema formarão uma rede que decidirá em conjunto o conteúdo dos projetos a serem apresentados.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor total de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) originários do CT-HIDRO, sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) para os projetos de pesquisa e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) para bolsas de pesquisa.

Destes recursos, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO).

Estão previstos desembolsos de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) no exercício 2003, R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil Reais) no exercício de 2004 e R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil Reais) no exercício 2005.

Os citados recursos serão liberados em duas parcelas, respeitando as disponibilidades orçamentárias do Fundo.

Para a administração do Programa, a cargo da FINEP, serão disponibilizados recursos não reembolsáveis da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais) destinados à realização de seminários, reuniões de rede, e à divulgação dos resultados do PROSAB, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) em 2003 e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais) em 2004.

## 5. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

De acordo com o Disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, será exigida a apresentação de contrapartida da Instituição Proponente nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos sobre o valor aportado pela FINEP:

- Municípios com até 25.000 habitantes..... 3%
- Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e no Centro-Oeste..... 5%
- Demais Municípios..... 20%
- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas da ADENE, ADA e Centro-Oeste..... 10%
- Demais Estados..... 20%

No caso de Instituições federais e Instituições privadas (como é o caso da Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

## 6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.

É desejável que os projetos incluam aportes financeiros por parte das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP) dos Estados.

## 7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	17/09/2003
Apresentação das Propostas de Qualificação*	30/09/2003
Divulgação das Instituições Qualificadas	Até 03/10/2003
Reunião Preparatória para a Formação das Novas Redes	10/10/2003
Apresentação dos Projetos*	Até 07/11/2003
Aprovação dos Projetos	Até 01/12/2003
<b>* Atenção: as datas referem-se ao dia limite de entrega na FINEP e não à data de postagem.</b>	

### 7.1. Prazo de Execução do Projeto

O prazo para a execução dos projetos será de até **24** meses. (esse prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FINEP)

## 8. PROCEDIMENTOS

A implementação desta Chamada Pública compreende duas etapas de seleção e uma de formação de redes.

Na primeira etapa de seleção, "Qualificação das Instituições", será avaliada a qualificação das Instituições para desenvolverem pesquisas sobre o tema ao qual estão se candidatando.

Na etapa de "Formação de Redes de Pesquisa", serão formadas as redes compostas pelas Instituições qualificadas em cada tema, e decidido, em conjunto, o conteúdo dos projetos a serem apresentados.

Na etapa final de seleção, "Apresentação de Projetos", os projetos serão analisados dos pontos de vista técnico e financeiro e submetidos à aprovação das agências financiadoras.

### 8.1. Qualificação das Instituições

As solicitações para **qualificação** das Instituições devem ser apresentadas através do preenchimento do **Formulário de Qualificação**, disponível para download na página da FINEP – [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br) ), que poderá ser enviado à FINEP pelo Correio ou para o endereço eletrônico indicado no item 11.

Uma mesma Instituição poderá solicitar a sua qualificação em mais de um tema prioritário, desde que preencha um formulário de qualificação específico para cada tema.

Os principais critérios de avaliação nesta etapa serão: qualificação das equipes; currículo do coordenador e a experiência e a capacidade de coordenação de projetos; histórico da unidade executora e sua experiência em pesquisa no tema prioritário ao qual está se candidatando; infra-estrutura laboratorial e acervo bibliográfico relacionados ao tema em questão. A qualificação das Instituições será feita pelo Grupo Coordenador do PROSAB.

- Obs:**
- 1) Não serão levadas em consideração nessa análise informações não solicitadas no formulário.
  - 2) A qualificação da Instituição poderá estar condicionada a uma visita às suas instalações, caso seja necessário dirimir dúvidas.
  - 3) Em cada tema, sempre que possível, deverá ser qualificada, no mínimo, uma Instituição emergente.

### 8.2. Formação das redes de pesquisa

A reunião para a Formação das Redes contará com a presença de consultores *ad hoc* e do Grupo Coordenador, além dos representantes das Instituições qualificadas e representantes do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos.

Inicialmente serão comunicados os procedimentos operacionais para apresentação, acompanhamento e avaliação dos projetos, a metodologia de gestão de recursos e de bolsas. O coordenador de cada rede será indicado pelos demais integrantes e será informado sobre suas responsabilidades.

Na ocasião serão definidos o Plano de Trabalho da Rede e o projeto de cada Instituição. Este Plano deve explicitar, além dos aspectos técnico-científicos e financeiros, a forma de integração dos projetos, o cronograma de execução e os marcos de acompanhamento.

Ações de difusão dos resultados da rede como a elaboração de manuais **ou similares sobre as tecnologias desenvolvidas**, e propostas de organização **de cursos de treinamento nessas mesmas tecnologias**, também devem constar desse Plano.

Finalmente, deve estar prevista a utilização das tecnologias desenvolvidas ou aperfeiçoadas no âmbito das redes nas ações de órgãos públicos pertinentes vinculados às áreas de desenvolvimento urbano, meio ambiente, saúde, educação e planejamento.

**obs:** 1) O não comparecimento do representante de uma Instituição qualificada à Reunião Preparatória, mencionada acima, implicará na exclusão da Instituição do processo seletivo.

### **8.3. Apresentação dos Projetos**

Os projetos de cada Instituição qualificada, bem como o plano de integração de cada rede, deverão ser encaminhados à FINEP em 4 vias, pelo coordenador da respectiva rede, até a data limite estabelecida no item 7.

Paralelamente e até a mesma data limite, cada Instituição qualificada deverá enviar sua proposta à FINEP através da Internet, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, que será disponibilizado para as redes após sua formação.

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

### **8.4. Avaliação das Propostas**

Nessa etapa, a avaliação dos projetos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas redes constará do parecer de consultores *ad hoc* e do Grupo Coordenador que subsidiarão a avaliação final, sob responsabilidade da FINEP e do CNPq.

Serão critérios de avaliação dos projetos:

- a aderência do projeto ao tema proposto e sua integração na rede cooperativa de pesquisa;
- mérito técnico-científico do projeto;
- a adequação do cronograma físico-financeiro aos objetivos propostos;
- a relevância econômica e social dos produtos finais a serem obtidos;
- a simplicidade operacional dos processos a serem desenvolvidos;
- a escala dos experimentos (o mais próximo possível da escala real);
- a parceria com companhias estaduais, municipais, serviços autônomos ou similares da área de saneamento;
- a articulação, a nível local ou regional, com órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, quando houver;
- a adequação da metodologia proposta para a estimativa dos custos envolvidos na implantação da(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s).

Alterações e complementações, quando forem necessárias, serão solicitadas aos coordenadores dos projetos, dando-lhes o tempo necessário para efetuar-las.

### **8.5. Seleção das Propostas**

- As propostas oriundas das regiões N, NE e CO serão classificadas em separado das outras regiões do Brasil, pelo mesmo Comitê de Avaliação.
- Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado menos desenvolvido.
- As propostas recomendadas serão submetidas à apreciação da Diretoria da FINEP para decisão final. As propostas e os valores aprovados serão apresentados ao Comitê Gestor do CT-Hidro, antes de sua divulgação.

## **8.6. Contratação**

Para a contratação dos projetos, as Instituições selecionadas deverão comprovar perante a FINEP sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da IN-STN, de 15.01.1997 e, se for o caso, a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;

Os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta da União deverão ainda observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, apresentando à FINEP, além dos documentos acima relacionados, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Caso nos atos constitutivos da conveniente exista previsão de condicionante de validade das obrigações a serem assumidas, o cumprimento da mesma deverá ser comprovado.

## **8.7. Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

### **8.7.1. Acompanhamento e Avaliação Técnica**

As redes e os respectivos projetos serão acompanhadas através de no mínimo 4 (quatro) reuniões de trabalho anuais com a presença dos coordenadores de projeto, consultores *ad hoc*, representantes do Grupo Coordenador, do Comitê Gestor do CT-HIDRO e das agências financiadoras.

A avaliação do Programa, da sua metodologia de funcionamento e dos projetos será feita nas reuniões das redes e em seminários de avaliação anuais, com a participação de representantes de Instituições atuantes nos diversos segmentos relacionados ao setor de saneamento, dos consultores permanentes do Programa e de consultores externos especialmente convidados para participar do evento. Nesses seminários são produzidos pareceres e relatórios que são utilizados pelo Grupo Coordenador na correção dos rumos das redes e da própria metodologia do Programa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) **Propriedade Intelectual:** as questões referentes à propriedade intelectual serão regulamentadas pelos convênios.
- B) **Impugnação da Chamada Pública:** as decisões proferidas pela Diretoria da FINEP são terminativas não cabendo recurso administrativo;
- C) **Revogação ou Anulação da Chamada Pública:** a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- D) A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## 10. CONCEITOS

- **Instituição emergente:** Instituição que possui um corpo técnico-científico e infraestrutura laboratorial suficientes para desenvolver pesquisas sobre um determinado tema, demonstrando condições de crescimento na sua área de atuação, embora ainda não consolidada e com pouca experiência
- **Grupo coordenador:** grupo multi-institucional de apoio ao gerenciamento do PROSAB homologado pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos, constituído por representantes das Instituições financiadoras, de órgãos governamentais envolvidos com as políticas de saneamento, dos institutos de pesquisas, das universidades, da associação de classe e das companhias de saneamento.
- **Redes cooperativas de pesquisas:** conjunto de Instituições selecionadas para desenvolver de forma cooperativa pesquisas voltadas para a investigação de determinado tema prioritário pré-definido e cujos projetos foram aprovados pelos órgãos financiadores.
- **Integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos** – órgãos federais, estaduais, municipais, comitês de bacia hidrográfica ou consórcios intermunicipais, integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido na Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997
- **Contrapartida:** Recursos financeiros e não-financeiros aportados exclusivamente pelo proponente.
- **Proponente:** É a Instituição que propõe a celebração de convênio. Instituição pública ou particular que dirige-se ao titular do Ministério, órgão ou entidade responsável pelo programa, mediante a apresentação de Plano de Trabalho.
- **Executor:** Órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do convênio.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas de qualificação deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Praia do Flamengo 200 – 3º andar  
22210-030 Rio de Janeiro/RJ,

ou eletronicamente para o e-mail [ct-hidro@finep.gov.br](mailto:ct-hidro@finep.gov.br)

Contato: Célia Poppe – Tel: (21) 2555-0779



**CHAMADA PÚBLICA CT-HIDRO/FINEP – 01/2003**  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A  
CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE PESQUISAS EM  
SANEAMENTO BÁSICO



Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP